

**Parecer do Comité Consultivo em matéria de acordos, decisões e práticas concertadas e de posições dominantes emitido na sua reunião de 11 de Dezembro de 2009, com início às 15h, relativo a um projecto de decisão respeitante ao Processo COMP/39.350 — Microsoft**

**Relator: França**

(2010/C 36/04)

1. O Comité Consultivo partilha as preocupações da Comissão quanto à compatibilidade do comportamento da Microsoft com o artigo 102.º do TFUE e com o artigo 54.º do Acordo EEE, conforme o descrito no projecto de decisão comunicado ao Comité Consultivo.
  2. O Comité Consultivo concorda com a Comissão quanto ao facto de o processo poder ser encerrado através de uma decisão nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1/2003.
  3. O Comité Consultivo concorda com a Comissão quanto ao facto de os compromissos propostos pela Microsoft serem adequados, necessários e proporcionados para dissipar as preocupações expressas pela Comissão no seu projecto de decisão.
  4. O Comité Consultivo concorda com a Comissão quanto ao facto de, à luz dos compromissos propostos pela Microsoft e das observações tecidas por terceiros interessados, ter deixado de haver qualquer fundamento para uma intervenção da Comissão, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1/2003.
  5. O Comité Consultivo recomenda a publicação do seu parecer no *Jornal Oficial da União Europeia*.
-